

**REGULAÇÃO**  
**RELATÓRIO TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO Nº 004 / 2024 – RTF**

**Fiscalização Técnica Regular no Sistema de  
Estacionamento Rotativo Regulamentado  
de Erechim-RS**

**Prestador do Serviço:** Consórcio Stacione-Versul

### **1. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES**

Em atendimento a Resolução da AGER nº 012/2017 e contrato de concessão, em julho recebemos o relatório de indicadores do serviço prestado pela concessionária, para análise do setor técnico da agência.

Os trabalhos de fiscalização e regulação do município são amparados, principalmente, nas referências legais e normativas apresentadas no quadro 1.

**Quadro 1: Principais leis, normas, decretos, resoluções, portarias e normas técnicas que norteiam as fiscalizações realizadas pela AGER,**

<b>Referências legais e normativas</b>	<b>Descrição</b>
Lei Municipal nº 5.310/2013 – Erechim RS	Lei de Criação da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Municipais de Erechim
Decreto Municipal nº 4.100/2014	Aprova o Regimento Interno da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Municipais de Erechim – AGER.
Resolução AGER nº 012/2017	Dispõe sobre os Indicadores de Desempenho do Serviço de Estacionamento Rotativo Pago no Município de Erechim
Resolução AGER Nº 025/2022	Dispõe sobre diretrizes para a regulação e fiscalização ao estacionamento rotativo no Município de Erechim pela AGER e dá outras providências.
Lei Municipal nº 6.286/2017 – Erechim RS	Institui, nas vias e logradouros públicos, em áreas especiais para estacionamento tarifado, por tempo delimitado, o Estacionamento Rotativo Regulamentado (ERR) e Revoga a Lei n.º 5.689/2014.
Decreto Municipal nº 5.708/2023 - Erechim RS	Regulamenta a Lei n.º 6.286, de 24 de março de 2017, que Institui o Estacionamento Rotativo Regulamentado nas vias públicas urbanas do Município de Erechim.
Resolução AGER nº 030/2023	Dispõe sobre o Manual de Fiscalização dos Prestadores de Serviços no âmbito da Agência Reguladora dos Serviços

	Públicos Municipais de Erechim (AGER).
CTB	Código de Trânsito Brasileiro
Contrato Administrativo nº 30/2018 e seus Aditivos	Concessão de serviços de Estacionamento Rotativo Regulamentado – ERR, dentro do perímetro preestabelecido pela Administração, em vias e logradouros públicos do Município de Erechim.

## 2. A ANÁLISE

A análise dos Indicadores é realizado anualmente, porém a apuração dos dados pela empresa é mensal, os Indicadores estão previstos na Resolução da AGER nº 012/2017, e Contrato Administrativo nº 30/2018. Esses indicadores têm a finalidade de verificar a qualidade na prestação do serviço pela concessionária.

## 3. INDICADORES DE DESEMPENHO

### 3.1 UNIVERSALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

Sendo: Número de vagas atendidas e monitoradas = 3.223

Número de vagas por câmera de vídeo = 3.223

Número de vagas por parquímetro = 94

### 3.2 INDICADORES DE CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS

Número de interrupções do sistema = 5

Motivo = Falha na operadora de telefonia

Tempo de restabelecimento = Em média 10 minutos

### 3.3 QUALIDADE DOS SERVIÇOS E DOS PRODUTOS

Número de reclamações = 780

Reclamações procedentes = 5%

Reclamações resolvidas = Não foi enviado

Índice de satisfação dos usuários = A Concessionária afirma que a satisfação é boa, pois apenas 3% dos usuários não efetivam pagamento de forma regular. E as demais reclamações são referentes a não concordância com as regras do estacionamento e não com o serviço prestado.

Uniformes e treinamentos = Efetua entrega dos uniformes conforme convenção coletiva, substituídos a cada 6 meses. É Realizado treinamento pessoal com cada colaborador, 4 horas teóricas e 16 horas práticas.

Divulgação dos serviços = Redes Sociais, Jornais e Rádios.

Pesquisa de opinião = Apresentou pesquisa realizada no balcão da empresa.

### **3.4 QUALIDADE COMERCIAL**

Perdas na arrecadação = 25.000 irregularidades que não foram pagas

Utilização de vagas sem pagamento = 673.000 entre tolerância e gratuidades

Equilíbrio entre vagas ocupadas e valores recebidos = A taxa de efetividade no ano de 2023 foi de 35,99% na zona azul e 15,40% na zona verde.

### **3.5 ECONÔMICO-FINANCEIROS**

Despesas totais = 6.026.932,83

Despesa com Pessoal = 2.575.112,12

Despesa operacional = 3.721.820,71

Receitas obtidas = 6.374.530,81

Despesa operacional total excluída a depreciação = 3.560.525,08

Receita Operacional Líquida = 5.593.186,95

Despesas com pessoal próprio = 2.305.112,12

Despesas com serviços de terceiros = 270.000,00

### **3.6 PRODUTIVIDADE**

Número de vagas monitoradas por colaborador = 66

Número de vagas criadas no período = 0

Taxa de ocupação de vagas = 42,33% na zona azul e 17,22% na zona verde.

Número de usuários atendidos = 2.498.518 estacionamentos realizados.

Previsão de investimentos para o próximo exercício = R\$ 290.847,00

Investimentos realizados no período apurado = R\$ 341.588,00

Número total de empregados = 44

## **4. TERMO DE NÃO CONFORMIDADES**

Na análise aos Indicadores de Desempenho apresentados pela concessionária que presta o serviço de Estacionamento Rotativo Regulamentado no município de Erechim – STACIONE ROTATIVO HGT LTDA, foram verificadas algumas não conformidades, a não correção da transgressão no prazo estabelecido pela Agência Reguladora poderá resultar na aplicação das penalidades previstas no Contrato e Resolução AGER nº 025/2022.

NC	UNIDADE	CONSTATAÇÃO	PRAZO P/ ENVIO
01	QUALIDADE DOS SERVIÇOS E DOS PRODUTOS	Deixar de enviar o Indicador - Reclamações resolvidas	15 dias
<b>AÇÃO A SER TOMADA</b>		Envio do Indicador	

NC	UNIDADE	CONSTATAÇÃO	PRAZO P/ ENVIO
02	PRODUTIVIDADE	Número de vagas por monitor não está correto, são 44 empregados para 3.223 vagas, portando daria 73 vagas por empregado, sendo que a empresa não informou se os 44 empregados são todos monitores, ou os funcionários administrativos e técnicos estão inclusos nesse número.	15 dias
<b>AÇÃO A SER TOMADA</b>		Envio de relatório detalhado com a quantia de funcionários por cargo e relação dos nomes.	

## 5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Estes signatários apresentam o presente trabalho concluído, constando de folhas digitadas apenas de um lado, rubricadas, exceto esta última que segue devidamente datada e assinada, o qual será encaminhado para Concessionária, para sua manifestação referente as não conformidades apontadas no prazo de 15 dias.

Erechim 16 de abril de 2024

**Marcos César Mroczkoski**  
Agente Fiscal de Serviços Públicos Municipais

De Acordo

**Edgar Radeski**  
Diretor Presidente Substituto